



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de dezembro de 2019
(OR. en)

14940/19
PV CONS 70
SOC 792
EMPL 603
SAN 505
CONSOM 332

PROJETO DE ATA

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)

9 e 10 de dezembro de 2019

ÍNDICE

Página

1.	Adoção da ordem do dia	3
2.	Aprovação dos pontos "A"	
a)	Lista de pontos não legislativos	3

Atividades não legislativas

SAÚDE

3.	Economia do bem-estar – próximas etapas do investimentos na saúde enquanto componente essencial	4
4.	Política farmacêutica europeia – reforçar a cooperação e a coordenação com o objetivo de melhorar o acesso aos medicamentos	4
5.	Diversos	4

EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL

6.	As futuras políticas de igualdade de género e a integração da perspectiva de género na UE	5
7.	Conclusões sobre as economias baseadas na igualdade de género na UE: caminho a seguir – balanço de 25 anos de implementação da Plataforma de Ação de Pequim	5
8.	Conclusões sobre um novo quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho: Melhorar a aplicação na UE das disposições em matéria de saúde e segurança no trabalho	5
9.	O futuro do acervo social da UE no contexto do emprego e das relações laborais	6
10.	Conclusões sobre mercados de trabalho inclusivos: Melhorar o emprego das pessoas em situação vulnerável no mercado de trabalho	6
11.	Análise do COEM sobre a implementação da Garantia para a Juventude – mensagens-chave	6
12.	Diversos	6

ANEXO – Declarações para a ata do Conselho	8
--	---

REUNIÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento 14572/1/19 REV 1.

2. Aprovação dos pontos "A"

Lista de pontos não legislativos

Doc. 14737/1/19
REV 1.

O Conselho adotou a lista de pontos "A" que consta do documento 14737/1/19 REV 1, incluindo os documentos COR e REV apresentados para adoção. As declarações referentes a estes pontos constam do anexo.

No que respeita aos pontos a seguir indicados, as referências dos documentos correspondentes são as seguintes:

Posições da UE nas negociações internacionais

3. Decisão do Conselho relativa à posição da UE na Comunidade da Energia
Adoção
aprovado pelo Coreper, 1.^a Parte, em 27.11.2019

 Doc. 14375/19.
Doc. 14381/19.
+ REV 1 (fr, de, nl, el, fi, sv, cs, et, lt, sk, sl)
ENER

Atos delegados ou atos de execução

Mercado Interno e Indústria

7. Regulamento Delegado (UE) .../... da Comissão, de 29.10.2019, que altera o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, no que respeita às informações relativas à resposta de emergência na área da saúde
Ato delegado – Intenção de não formular objeções
aprovado pelo Coreper, 1.^a Parte, em 04.12.2019

Doc. 14466/19 +
COR 1
+ ADD 1
Doc. 13598/19.
+ COR 1 (sk)
+ ADD 1
COMPET

Atividades não legislativas

3. **Economia do bem-estar – próximas etapas do investimentos na saúde enquanto componente essencial** [2] Doc. 14303/19.
Debate de orientação

O Conselho procedeu a um debate de orientação com base num questionário da Presidência que consta do documento 14303/19.

4. **Política farmacêutica europeia – reforçar a cooperação e a coordenação com o objetivo de melhorar o acesso aos medicamentos** [2] Doc. 14307/19.
Debate de orientação

O Conselho procedeu a um debate de orientação com base num questionário da Presidência que consta do documento 14307/19.

Diversos

5. a) **Proposta legislativa em curso**
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Regulamento relativo à avaliação das tecnologias de saúde e que altera a Diretiva 2011/24/UE [1][C] Doc. 14619/19.
Doc. 5844/18.
Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- b) **Situação da saúde na UE** [2] Doc. 14714/1/19
Informações da Comissão REV 1.

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- c) **Ponto da situação da aplicação do Regulamento (UE) 2017/745 relativo aos dispositivos médicos e do Regulamento (UE) 2017/746 relativo aos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*** [2]
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações disponibilizadas pela Comissão e das intervenções das delegações BE, CZ, DK, DE, EE, IE, ES, FR, IT, CY, LV, LT, LU, HU, MT, NL, AT, PT, SK, SI e SE.

- d) **Resultados das conferências organizadas pela Presidência finlandesa** [2] Doc. 14738/19.
Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- e) **Programa de trabalho da próxima Presidência** [2]
Informações da delegação croata

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação croata.

REUNIÃO DE TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL

Atividades não legislativas

6. **As futuras políticas de igualdade de género e a integração da perspectiva de género na UE** [2] Doc. 14251/19.
Debate de orientação

O Conselho realizou um debate de orientação sobre as políticas de igualdade de género na UE, orientado por uma nota da Presidência (doc. 14251/19).

7. **Conclusões sobre as economias baseadas na igualdade de género na UE: caminho a seguir – balanço de 25 anos de implementação da Plataforma de Ação de Pequim** [2] Doc. 14254/19.
+ ADD 3 REV 1
Adoção

O Conselho adotou as conclusões constantes do documento 14938/19.

Constam do anexo declarações das delegações DE e PL referentes a este ponto.

8. **Conclusões sobre um novo quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho: Melhorar a aplicação na UE das disposições em matéria de saúde e segurança no trabalho** [2] Doc. 14630/19.
Adoção

O Conselho adotou as conclusões constantes do documento 14942/19.

9. **O futuro do acervo social da UE no contexto do emprego e das relações laborais** 2 Doc. 14340/19.
Debate de orientação

O Conselho realizou um debate de orientação sobre o futuro do acervo em matéria social da UE relativo ao emprego e às relações laborais, para o qual serviu de orientação uma nota da Presidência (14340/19).

10. **Conclusões sobre mercados de trabalho inclusivos: Melhorar o emprego das pessoas em situação vulnerável no mercado de trabalho** 2 Doc. 14646/19.
Adoção + ADD 1

O Conselho adotou as conclusões constantes do documento 14945/19.

Consta do anexo uma declaração da delegação PL referente a este ponto.

11. **Análise do COEM sobre a implementação da Garantia para a Juventude – Mensagens-chave** 2 Doc. 14704/19.
Aprovação + ADD 1-3

O Conselho aprovou as mensagens-chave da análise do COEM constante do doc. 14704/19.

Diversos

12. a) **Propostas legislativas em curso**
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

- i) Diretiva Igualdade de Tratamento (Artigo 19.º) SC Doc. 11531/08.
- ii) Diretiva relativa ao equilíbrio entre homens e mulheres nos conselhos de administração das empresas 1C Doc. 16433/12.
- iii) Revisão dos regulamentos relativos à coordenação dos sistemas de segurança social (regulamentos (CE) n.º 883/2004 e n.º 987/2009) 1C Doc. 15642/16 + ADD 1.
- iv) Decisão que altera a Decisão n.º 573/2014/UE relativa à cooperação entre os serviços públicos de emprego (SPE) 1C Doc. 12137/19.
- v) Regulamento Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) 1C Doc. 9701/18.
Informações da Presidência sobre o ponto da situação

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- b) **Prevenção da violência doméstica: o papel dos homens e dos rapazes – seminário de aprendizagem mútua (Estocolmo, 16-17 de setembro de 2019)** [2] Doc. 14516/19.
Informações da delegação sueca

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação sueca.

- c) **A situação na UE em matéria de habitação: Revisão do combate ao problema dos sem-abrigo e da exclusão em matéria de habitação** [2] Doc. 14671/19.
Informações do presidente do Comité da Proteção Social

O Conselho tomou nota das informações disponibilizadas pelo presidente do Comité da Proteção Social.

- d) **Recomendação relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria** [C][2] Doc. 7416/18.
Informações da Presidência sobre o ponto da situação

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- e) **Conferências da Presidência** [2] Doc. 14515/19.
Informações da Presidência

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- f) **Programa de trabalho da próxima Presidência** [2]
Informações da delegação croata

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação croata.

-
- [1] Primeira leitura
- [C] Ponto baseado numa proposta da Comissão
- [2] Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)
- [S] Processo legislativo especial
-

Declarações sobre os pontos "B" legislativos constantes do documento 14572/1/19 REV 1

Ad ponto 7 da lista de pontos "B": **Conclusões sobre as economias baseadas na igualdade de género na UE: caminho a seguir – balanço de 25 anos de implementação da Plataforma de Ação de Pequim**
Adoção

DECLARAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

"A República Federal da Alemanha subscreve as Conclusões do Conselho intituladas "Economias baseadas na igualdade de género na UE: caminho a seguir" partindo do pressuposto de que o ponto 22, alínea e) não tem por efeito criar um precedente relativamente ao projeto de uma diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não-executivo das empresas cotadas em bolsa e a outras medidas conexas."

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA

"A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no quadro do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, e no quadro dos valores e princípios fundamentais da União Europeia.

Por esse motivo, quando as conclusões se referem à igualdade de género, este conceito será interpretado pela Polónia no sentido da igualdade entre homens e mulheres."

Ad ponto 10 da lista de pontos "B": **Conclusões sobre mercados de trabalho inclusivos: Melhorar o emprego das pessoas em situação vulnerável no mercado de trabalho**
Adoção

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA

"A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no quadro do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, e no quadro dos valores e princípios fundamentais da União Europeia.

Por esse motivo, quando as conclusões se referem à igualdade de género, este conceito será interpretado pela Polónia no sentido da igualdade entre homens e mulheres."

**Ad ponto 7 da
lista de pontos
"A":**

Regulamento Delegado (UE) .../... da Comissão, de 29.10.2019, que altera o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, no que respeita às informações relativas à resposta de emergência na área da saúde

Ato delegado – Intenção de não formular objeções

DECLARAÇÃO DA ALEMANHA

"A Alemanha parte do princípio de que a versão alemã do documento será corrigida do seguinte modo:

Documento C(2019) 7611 final (13598/19):

O ponto 2, oitavo parágrafo (página 2), da exposição de motivos é alterado do seguinte modo:

- No segundo período, a expressão "anzumeldendes" (a notificar) é substituída por "mitteilungspflichtiges", e a expressão "angemeldet" (notificada) é substituída por "mitgeteilt";
- No terceiro período, a expressão "angemeldet" (notificada) é substituída por "mitgeteilt" e a expressão "Anmeldung" (notificação) é substituída por "Mitteilung";
- No quarto período, a expressão "Anmeldungen" (notificações) é substituída por "Mitteilungen" e a palavra "angemeldet" (notificada) é substituída por "mitgeteilt";

No artigo 1.º, n.º 2, o ato jurídico é corrigido do seguinte modo:

- A expressão "dafür optieren" (optar por) é suprimida, e a expressão "darzustellen" (apresentar) é substituída por "darstellen".

Documento C(2019) 7611 final, ANEXO (13598/19 ADD 1):

- No ponto 2, alínea b), a expressão "Bezeichnung" (nome) é substituída por "Name", e a expressão "beschaffen" (facultados) é substituída por "erhalten";
- No ponto 2, alínea d), a expressão "gegebenenfalls" (se disponível) é substituída por "falls verfügbar"; a expressão "gelieferten" (fornecida) é substituída por "in Verkehr gebrachten"; e a expressão "wird dies begründet" (devem ser indicadas as razões) é substituída por "sind die Gründe dafür anzugeben".
- No ponto 2, alínea i), a expressão "vorhanden" (disponíveis) é substituída por "verfügbar";
- No ponto 2, alínea n), a expressão "einer der Gefahrenkategorien gemäß Abschnitt 3.4.1 aufgeführt" (classificados em nenhuma das categorias de perigo enumeradas no ponto 3.4.1) será substituída por "eine der im Abschnitt 3.4.1 angeführten Gefahrenkategorien eingestuft";
- No ponto 3, alínea a), no título, a expressão "Bezeichnung" (Identificação) é substituída por "Identifizierung";
- No ponto 3, alínea b), no segundo travessão, a expressão "gegebenenfalls" (se disponível) é substituída por "falls verfügbar"; a expressão "gelieferten" (fornecida) é substituída por "in Verkehr gebrachten"; e a expressão "wird dies begründet" (devem ser indicadas as razões) é substituída por "sind die Gründe dafür anzugeben".